



CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAZINA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Cons. Avelino A. Vieira, 200 - Fone / Fax: (43) 563-1155 - Caixa Postal, 35 - CEP. 84.935-000

RESOLUÇÃO Nº 007/2002

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional suplementar amparado pela Lei do Orçamento Municipal de nº 69/2001, de 17/12/2001, e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, aprova e eu, **JOSÉ AUGUSTO MELLO CHUEIRE**, Presidente, promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º) – Fica aberto ao Orçamento da Câmara Municipal, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$: 10.000,00 (deis mil reais), assim discriminados:

01 – Legislativo Municipal
01-01- Câmara Municipal
01.31.1012-0001 – Manut. Da Câmara Municipal
0130 4490.52 – Equipamentos e Material Permanente 10.000,00

Art. 2º) – O recursos necessários para a Execução desta Resolução decorrerão da anulação parcial da dotação, a saber:

01 – Legislativo Municipal
01-01- Câmara Municipal
01.31.1012-0001 – Manut. Da Câmara Municipal
0120 4490.51 – Obras e Instalações 10.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAZINA

ESTADO DO PARANÁ

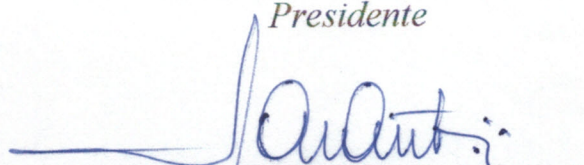
Rua Cons. Avelino A. Vieira, 200 - Fone / Fax: (43) 563-1155 - Caixa Postal, 35 - CEP. 84.935-000

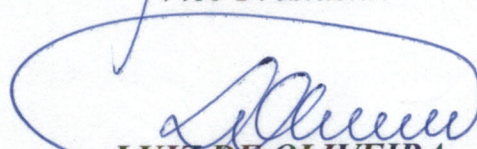
Art. 3º) – Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tomazina/Pr., 05 de Março de 2002.

Mesa Diretiva – Gestão 2001/2002


JOSÉ AUGUSTO MELLO CHUEIRE
Presidente


SALIM ANTONIO
Vice-Presidente


LUIZ DE OLIVEIRA
1º Secretário

*Publicado no jornal Tribuna do Vale
Fl. 22 dia 24/3/2002.*